

Dados do imóvel locado

Endereço:		nº.	Compl.
Bairro:	Cidade	Estado	CEP

Dados atualizados do inquilino (locatário)

Nome			
Endereço	nº	Compl.	Bairro
Cidade	Estado	CEP	
Telefone residencial	Telefone comercial	Celular corporativo	
Celular pessoal	What's App	Facebook	
E-mail pessoal	E-mail corporativo	Contato para recado	
Observações:			

Requisitos atendidos no ato da entrega das chaves à Colônia Negócios Imobiliários

Entregou todas as chaves do imóvel? Sim Não Quantas: Quantas tetras? Quantas comuns?	*Entregou as 3 (três) últimas contas de água pagas? Sim Não
*Entregou as 3 (três) últimas contas de luz pagas? Sim Não	**Entregou os 3 (três) últimos condomínios pagos? Sim Não
**Entregou o controle remoto do portão? Sim Não Quantos	**Entregou o cartão do carrinho de mercado? Sim Não Quantos
Entregou o cartão do estacionamento? Sim Não Quantos	*Entregou as 3 (três) últimas contas de gás pagas? Sim Não
****Entregou os carnês de IPTU pagos até a presente data? Sim Não Carnês c/ locador	Foi solicitado corte no fornecimento de água? Sim Não
Foi solicitado corte no fornecimento de luz? Sim Não	As contas das concessionárias foram alteradas para o nome do locador? Sim Não
Qual o motivo da desocupação?	

* Para locações onde o consumo é individualizado ou, não sendo, onde o inquilino é o responsável pelo pagamento.

** Para locações de imóveis em condomínio.

*** Para imóveis com consumo de gás canalizado.

**** Para locações onde o carnê do IPTU esteja em posse do inquilino.

O Inquilino (locatário) declara-se ciente e de acordo que:

a. A quitação final se dará mediante o pagamento de todos os valores de responsabilidade do locatário (inquilino) tais como aluguel, encargos da locação, IPTU, seguro contra fogo, seguro fiança, danos ao imóvel e demais valores contabilizados durante a utilização do imóvel e que caibam ao inquilino (locatário) a responsabilidade em pagá-los;
b. O fornecimento de água, luz e gás deve ser encerrado e a titularidade das contas passada para o nome do locador (proprietário);

Página 1 de 3 – Termo de desocupação de imóvel	Vistos:					
Colônia Consultoria de Imóveis Ltda. CRECI 1.811 J Fone: 4996-8700 - www.colonia.com.br						

- c. Acaso o locatário (inquilino) não altere a titularidade das contas das concessionárias, e não encerre o fornecimento, não poderá exigir que o locador (proprietário) o faça. Tampouco poderá cobrar o locador (proprietário) por contas futuras em aberto em nome do locatário (inquilino). Caberá tão somente ao locatário (inquilino) efetuar o pagamento das contas em aberto, posteriores a data deste instrumento que estejam em seu nome;
- d. A partir da data deste instrumento, todos os valores em aberto de consumo das concessionárias poderão ser pagos pelo locador (proprietário), ou por esta intermediadora, não tendo o locatário (inquilino) direito de retorno destes valores, caso venha a efetuar o pagamento das mesmas em duplicidade;
- e. O locador (proprietário), através da Colonia Negócios Imobiliários, executará o laudo de vistoria predial final para constatação do estado atual do imóvel e verificação de possíveis danos e/ou incompatibilidades de laudos no imóvel;
- f. O imóvel deve ser entregue livre e desimpedido de bens e objetos que não fizeram parte da locação, e, caso assim não ocorra, o locatário (inquilino) autoriza o locador (proprietário) a se desfazer de todos os bens deixados, assim como de benfeitorias executadas sem autorização expressa, não tendo o locatário (inquilino) qualquer direito de retenção ou indenização por estes bens e/ou benfeitorias. O locatário (inquilino) assume neste ato toda e qualquer despesa advinda da retirada destes bens e/ou benfeitorias, inclusive ao valor de aluguel proporcional aos dias despendidos nesta execução;
- g. Em caso de benfeitorias pactuadas no início da locação, não executadas pelo inquilino, e com abono pecuniário, os valores concedidos serão cobrados, acrescidos das majorações cabíveis, tendo como data de vencimento a data de sua concessão;
- h. Os danos auferidos no imóvel através de comparação dos Laudos de Vistoria Predial inicial e final, inclusive aos móveis e utensílios pertencentes, serão computados no acerto final, tomando como base para cálculo o índice PINI de construção ou similar;
- i. A não entrega dos controles remotos da garagem, dos cartões de entrada de autos para estacionamento e cartões de carrinho de compras do edifício, caso existam, ocasionará acréscimo no valor do acerto final para que os itens extraviados sejam restituídos ao locador (proprietário);
- j. Em caso de o imóvel ser restituído sujo, será acrescido ao valor dos acertos finais o montante de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a título de limpeza no imóvel, não estando incluso neste valor a retirada de entulhos, demolições, custos com caçambas, etc.
- k. Após o levantamento dos valores finais da locação, a Colonia Negócios Imobiliários emitirá boleto para pagamento e enviará ao locatário (inquilino) através do endereço de e-mail _____, com até 5(cinco) dias de antecedência à data do vencimento. Poderão ser emitidos quantos boletos forem necessários para a total quitação dos valores devidos;
- l. A partir da data da assinatura deste instrumento, toda a comunicação entre locatário (inquilino) e Colonia Negócios Imobiliários se dará por meio de e-mail, sendo o desta atendimento@colonia.com.br;
- m. O não cumprimento de qualquer instrução aqui determinada, ou das demais cláusulas do contrato de aluguel, ensejará o pagamento da multa contratual de 3 (três) aluguéis, além da exigibilidade das cláusulas e determinações pactuadas;
- n. Após a quitação de todos os débitos da locação (aluguéis, encargos, danos, etc.) a Colonia Negócios Imobiliários emitirá o termo de quitação final dando plena e geral quitação à locação;
- o. A partir da data deste instrumento fica encerrado o período da locação, e o locador liberado para fazer uso do imóvel como bem lhe convier;

Santo André

_____ Colonia Negócios Imobiliários	_____ Locatário RG
_____ Testemunha RG:	_____ Testemunha RG: